



EDITAL PET/CSHNB/UFPI N. 003/2025

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO PARA PROJETO
VINCULADO AO PET SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET
SAÚDE/I&SD)**

A Universidade Federal do Piauí - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Picos(PI), no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de preceptores e orientadores de serviço para atuarem no Projeto **INFOSAÚDE: Informação e Inovação para a Transformação Digital do SUS em Picos(PI)**, aprovado no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Informação e Saúde Digital, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, discentes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação, preceptores e orientadores de serviço.
- 1.2 O projeto Infosaúde: Informação e Inovação para a Transformação Digital do SUS em Picos(PI)”, aprovado no contexto do Edital PET-Saúde/I&SD n. 001/2025, visa fortalecer a cultura de saúde digital no território, envolvendo estudantes, docentes e profissionais de saúde e tecnologia na identificação de desafios e desenvolvimento de soluções alinhadas aos eixos do Programa SUS Digital e ao Plano de Ação da Macrorregião Semiárido Piauiense, através do seguinte escopo de atuação:
 - 1.2.1 Objetiva promover ações de qualificação de estudantes e trabalhadores da saúde para a transformação digital do SUS, fomentando o uso ético das tecnologias, a



inovação em saúde digital e a gestão da informação, com vistas à melhoria da atenção e da gestão do cuidado nos serviços de saúde de Picos (PI).

- 1.2.2 Possui plano de atividades atendendo aos 3(três) eixos de atuação do Programa SUS Digital, com organização em 6(seis) grupos tutoriais, organizados da seguinte forma:

(I) Eixo 1 - Cultura de Saúde Digital, Formação e Educação Permanente

Grupo Tutorial 1 (GT1) – SUS Digital Cidadão

Foco: Inclusão digital da população usuária do SUS, com ações voltadas à disseminação e ao uso do aplicativo Meu SUS Digital e outras ferramentas digitais de saúde.

Grupo Tutorial 2 (GT2) – SUS Digital Profissional

Foco: Letramento digital de profissionais da saúde e qualificação do uso de sistemas (e-SUS APS, prontuário eletrônico), com foco na educação permanente e inserção de dados de forma ética e eficiente.

(II) Eixo 2 – Soluções Tecnológicas e Serviços Digitais em Saúde

Grupo tutorial 3 (GT3) – TecSUS I

Foco: Desenvolvimento de soluções digitais inovadoras (como dashboards, apps, plataformas) com base nas necessidades dos serviços, utilizando metodologias participativas como Design Thinking e InfoVis.

Grupo tutorial 4 (GT4) – TecSUS II

Foco: Apoio à informatização dos serviços e desenvolvimento incremental de soluções que otimizem os fluxos de cuidado e gestão, como sistemas de agendamento, monitoramento ou teleatendimento.

(III) Eixo 3 — Interoperabilidade, Análise e Disseminação de Dados

Grupo tutorial 5 (GT5) – Análise de Dados

Foco: Análise prescritiva de dados para apoio à gestão, com desenvolvimento de painéis e ferramentas que auxiliem a tomada de decisão baseada em evidências, voltada à Atenção Primária.



Grupo tutorial 6 (GT6) – Governança SUS

Foco: Apoio à reestruturação dos fluxos informacionais e à governança da informação em saúde, com foco na padronização, interoperabilidade e segurança dos dados.

- 1.3 O projeto tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser interrompido em caso de descumprimento dos compromissos assumidos junto ao Ministério da Saúde.

2 DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1 Cada grupo tutorial de aprendizagem do projeto será composto por tutores (professores), preceptores e orientadores de serviço (profissionais de saúde ou tecnologia/informação) e monitores (estudantes), entre bolsistas e voluntários.
- 2.2 São ofertadas 6 (seis) vagas para a função de preceptor(a) e 6(seis)vagas para a função de orientador(a) de serviço, considerando o detalhamento descrito no Anexo II.
- 2.3 Dentro de cada Eixo, cinquenta (50%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas para pessoas com deficiência, autodeclarados negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas ou pessoas trans, conforme Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.
- 2.3.1 Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas das ações afirmativas também estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência
- 2.3.2 O(A) candidato(a), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição na seleção concorrerá apenas na ampla concorrência.
- 2.3.3 A comprovação documental para enquadramento na reserva de vagas de ações afirmativas dar-se-á da seguinte forma:
- (I) para as pessoas autodeclaradas negras, com autodeclaração de raça/cor (Anexo IV), podendo a autodeclaração ser verificada por uma banca de heteroidentificação;
 - (II) para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e



Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

- (III) para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou cercado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;
- (IV) para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio (Anexo IV) e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e
- (V) para as pessoas trans, com autodeclaração (Anexo IV)

2.3.4 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas serão destinadas aos candidatos inscritos na ampla concorrência.

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 São requisitos necessários para a candidatura:

- a. Pertencer ao quadro de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Picos(PI), estando em exercício;
- b. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 8(oito) horas semanais às atividades de tutoria e reuniões do projeto, conforme plano de trabalho a ser estabelecido;
- c. Possuir familiaridade e/ou experiência com a temática da saúde digital.

3.2 Compete ao Preceptor:

- a. Orientar os alunos das IES integrantes do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- b. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- c. Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao



coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.3 Compete ao Orientador de Serviço:

a. colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

b. contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

c. atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

d. preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição através do link: (<https://forms.gle/J4N1rwvdtMTybaD4A>)

4.1.1 O prazo de inscrições será de **18/06 a 25/06**, conforme cronograma (Anexo II).

4.1.2 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentações fora do prazo.

4.2 Para realização da inscrição, deve ser preenchido o formulário de inscrição, envio dos seguintes documentos em anexo:

- Declaração Funcional, com lotação;
- Carta de Intenções;
- Comprovante de experiência em preceptoria ou supervisão de estágios em unidades de saúde;
- Comprovante de enquadramento em ações afirmativas, conforme item 2.3.3;

4.3 No ato da inscrição, os candidatos devem escolher o Eixo ao qual desejam concorrer.

5 DA SELEÇÃO



- 5.1 A seleção ocorrerá em etapa única, a partir da análise da documentação apresentada pelos candidatos.
- 5.2 A classificação dos candidatos dar-se-á através do Barema de pontuação (Anexo III), considerando experiência e carta de intenções.
- 5.2.1 A Carta de Intenções deverá conter uma breve apresentação pessoal e profissional do(a) candidato(a), indicando aspectos que o(a) relacionem ao projeto, possíveis contribuições que poderá oferecer e suas expectativas em relação à participação (Máximo 1 lauda).
- 5.3 Os candidatos serão selecionados com base em sua área de atuação e no respectivo eixo de concorrência, sendo classificados pela maior pontuação obtida no Barema, respeitando as vagas reservadas para ações afirmativas.
- 5.3.1 Caso alguma vaga não seja preenchida em determinado eixo, candidatos aprovados em outros eixos poderão ser remanejados para ocupá-la.
- 5.3.2 Poderão ser convocados da lista de inscritos candidatos para participar voluntariamente do projeto.
- 5.4 O resultado será publicado na página da UFPI, conforme cronograma da seleção (Anexo II)
- 5.5 Os candidatos poderão interpor recursos relativos à avaliação através de envio do envio de e-mail para petinfosaude.ufpi@gmail.com , destinado à Coordenação do projeto, no prazo estabelecido no cronograma.

6 DAS BOLSAS

- 6.1 O projeto contempla bolsas para os tutores, monitores, preceptores e orientadores de serviço participantes do projeto, oriundas do Ministério da Saúde no contexto do PET Saúde/I&SD.
- 6.2 Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (Valor R\$ 1.100,00)



6.3 Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (Valor R\$ 770,00 (nível superior) / R\$ 560,00 (nível médio).

6.4 Os repasses das bolsas serão condicionados:

- a) Ao cadastro dos participantes no SIG-PET, que deverá ser mantido atualizado mensalmente pela Coordenação do projeto;
- b) Participação efetiva no desenvolvimento das atividades do projeto;
- c) À entrega mensal do relatório de atividades pelos participantes do projeto.

6.5 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6.6 Se o(a) bolsista tiver um desempenho abaixo do esperado nas atividades do Grupo PET-Saúde/I&SD ou desistir da bolsa (por qualquer motivo), a bolsa será repassada para outro candidato, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

6.7 Não estão previstos quaisquer outros tipos de despesas relacionados ao desenvolvimento de atividades do projeto além dos que estão especificados neste edital.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Quaisquer outras dúvidas ou informações poderão ser tratadas no e-mail petinfosaude.ufpi@gmail.com.

Picos (PI), 17 de junho de 2025.

Prof. Dr. Mailson Fontes de Carvalho
Coordenador do Projeto Infosaúde (PET SAÚDE/I&SD)



ANEXO I
DO DETALHAMENTO DAS VAGAS

Eixo	Vagas	Tipo	Descrição
Eixo 1 - Cultura de Saúde Digital, Formação e Educação Permanente	2 (duas)	<i>Orientador de serviço</i>	(1) Agente Comunitário de Saúde (1) Profissional administrativo ou de TI
	2 (duas)	<i>Preceptor</i>	Profissional de Saúde cadastrado em unidade de saúde que utiliza o ESUS/PEC
Eixo 2 –Soluções Tecnológicas e Serviços Digitais em Saúde	2 (duas)	<i>Orientador de serviço</i>	Profissionais administrativos ou de TI
	2 (duas)	<i>Preceptor</i>	Profissionais de saúde vinculados à Assistência ou gestão da SMS
Eixo 3 -Interoperabilidade, Análise e Disseminação de Dados	2 (duas)	<i>Orientador de serviço</i>	Profissionais administrativos ou de TI
	2 (duas)	<i>Preceptor</i>	Profissionais de saúde vinculados à gestão na SMS
Total = 12 (doze) vagas			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividades
17/06	Publicação do edital
18 a 25/06	Inscrições através do formulário https://forms.gle/J4N1rwvdtMTybaD4A
26 e 27/06	Análise da documentação
30/06	Resultado Preliminar
31/06	Interposição de Recursos (por e-mail)
01/07	Resultado final www.ufpi.br/picos
Julho/2025	Início das atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO III
BAREMA DE SELEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Preceptoria ou supervisão de estágios (1,0 por semestre)	3,0
2	Carta de Intenções	7,0
	Total	10,0



ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE GÊNERO

Eu _____, portador(a) do Documento de Identificação pessoal de Nº _____, me autodeclaro estar apto(a) a concorrer a vaga reservada para Ações Afirmativas no Edital de Seleção do PET Saúde/I&SD, estabelecida nos termos do Edital n. 001/2025 e em leis e normativas relacionadas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Ciente, DECLARO-ME:

(.) Negra(o): _____ (preto ou pardo);

ou

() Transgênero.

Picos, _____ de junho de 2025.

Assinatura da(o) candidata(o)